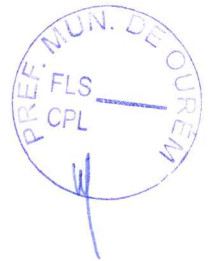




PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos**TERMO DE REFERENCIA****1 – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o Registro de preços que objetiva a eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, conforme descrição abaixo.

1.2. A contratação imediata.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

2.2. Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Considerando também a necessidade de se criar instrumento legal para a formação de um Registro de preços que objetiva a eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA

2.3. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública foram unificados os quantitativos das demandas para serem realizados um único processo, com a formação do Registro de Preços.

3 – DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO OBJETO

Abaixo encontra-se descrito os itens, e valores que deverão servir como base constar no edital.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
01	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, acondicionada em recipiente com 1 litro. Caixa c/12 unds.	CX	1.600	3.200	45,10	144.320,00
02	Desinfetante, para aplicação geral, líquido, a base de eucalipto, acondicionado em recipiente com 1 litro. Caixa c/ 12 unds.	CX	1.500	1.800	60,82	109.476,00
03	Detergente líquido neutro, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 500ml. Caixa c/ 12 unds.	CX	1.000	1.200	39,03	46.836,00
04	Desodorizante sanitário tipo pedra com gancho em diversas fragrâncias com 25 gramas. Caixa c/ 50 unds.	CX	120	150	142,31	21.346,50
05	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2)cm, embalagem individual. Caixa c/ 100 unds.	CX	60	80	123,78	9.902,40
06	Esponja de lã ou aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondic. em saco plástico c/ 8 unid., pesando 50 gr. no min.. Fardo c/ 14 unds.	FRD	250	350	50,25	17.587,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos



07	Escova plástica de cerdas tipo PET de 9cm, cabo de polipropileno c/ 37 cm com suporte, para limpeza de vaso sanitário.	UND	150	180	11,60	2.088,00
08	Escova p/ lavar roupa: material plástico com cerdas de nylon de dimensões(C11,6cmx L6,6cmx A 4,1cm)	UND	120	180	6,22	1.119,60
09	Vassoura Gari Piacava de 60 cm,com Cabo de madeira de aprox. 1,5 mt.	UND	100	250	21,93	5.482,50
10	Vassoura escovão de chão com cerdas de microfibras de 30 cm, com cabo	UND	50	100	21,83	2.183,00
11	Flanela para pó medindo aproximadamente 36x56cm, cor amarelo ouro. pacote c/ 12 unds.	PCT	80	120	51,76	6.211,20
12	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água. Embalagem de 300ml. Caixa c/ 12 unds.	CX	180	260	182,46	47.439,60
13	Limpa alumínio de 500 ml. Caixa c/ 12 unds.	CX	150	160	41,15	6.584,00
14	Limpa vidro 500 ml. Caixa c/ 12 unid.	CX	150	210	100,86	21.180,60
15	Filme PVC (tipo filmito) Rolo 28x30	RLO	50	100	11,36	1.136,00
16	Limpa inox 500 ml. Caixa c/ 12 unid.	CX	20	50	155,73	7.786,50
17	Lustra móveis, frasco com 200 ml de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água. Caixa c/ 24 unid.	CX	20	30	227,39	6.821,70
18	Odorizador de ambiente de 360 ml Caixa c/ 12 unid.	CX	150	220	205,65	45.243,00
19	Pá plástica para lixo c/ 22 cm.	UND	300	450	10,79	4.855,50
20	Esfregão para limpeza de chão tipo conjunto Mop/pó euro de 60cm com cabo	UND	06	50	38,43	1.921,50
21	Pano de prato branco para louça 100% algodão, c/ bainha nos 4 lados, tamanho 50x70cm aproximadamente. Pacote c/ 100 unid.	PCT	200	230	473,48	108.900,40
22	Pano de chão medindo 70cmx60cm. Pct c/ 100 unid.	PCT	350	500	717,87	358.935,00
23	Papel Alumínio - rolo medindo 30cm x 15m Unidades	UND	450	600	16,34	9.804,00
24	Rodo plástico duplo para chão de 40 cm, c/ cabo de 1,20m em madeira plastificado e com emborrachado na ponta p/rosquear na base do rodo e c/gancho p/pendurar.	UND	1.000	1.200	21,24	25.488,00
25	Sabão em barra glicerinado de 200gr pct c/05 unid.	PCT	1.200	1.600	22,48	35.968,00
26	Sabão em barra de 01kg . Caixa c/ 10 unid.	CX	400	600	130,64	78.384,00
27	Sabão em barra de 500 gm. Caixa c/20 unid.	CX	300	600	134,97	80.982,00
28	Sabão em pó caixa com 500 gramas. Caixa c/ 24 unid.	CX	100	150	295,83	44.374,50
29	Sabão em pó embalagem plástica de 500 gramas. Fardo c/ 20 unid.	FRD	1.500	2.600	113,20	294.320,00
30	Saco para lixo 15 lts c/ 10 unid.	PCT	4.500	6.000	6,03	36.180,00
31	Saco para lixo 30 lts, preto ou azul, pct c/ 10 unid.	PCT	4.500	6.000	6,96	41.760,00
32	Saco para lixo 50 lts preto ou azul, pct c/ 10 unid.	PCT	4.500	6.000	7,98	47.880,00
33	Saco para lixo 100 lts preto ou azul, pct c/05 unid.	PCT	3.500	6.000	9,40	56.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

Trabalhando para todos



34	Saco para lixo 200 lts preto ou azul, pct c/05 unid.	PCT	2.000	4.000	11,80	47.200,00
35	Soda cáustica em micro pérolas de cor branca e solúvel na água com 300 gr. Caixa c/ 12 unid.	CX	40	60	157,73	9.463,80
36	Vassoura de piaçava natural com cabo de madeira	UND	1.500	2.000	15,79	31.580,00
37	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25mm.	UND	250	380	13,87	5.270,60
38	Creolina garrafa de 01 litro, registro no ministério da saúde, validade mínima de 06 meses	UND	20	50	27,20	1.360,00
39	Colher descartável para sobremesa, pacote c/50 unid.	PCT	100	120	6,76	811,20
40	Colher descartável para refeição, pacote c/50 unid.	PCT	100	120	6,68	801,60
41	Garfo descartável, para refeição pacote c/50 unid.	PCT	100	120	6,74	808,80
42	Corda de Nylon para estender roupa, peça com 10 Mt.	UND	80	100	11,66	1.166,00
43	Copo descartável 200 ML, pacote c/100 Unid.	PCT	400	600	7,88	4.728,00
44	Copo descartável 180 ML, pacote c/100 Unid.	PCT	5.000	6.000	7,12	42.720,00
45	Copo descartáveis 50 ML, pacote c/100Und.	PCT	1.000	2.000	5,61	11.220,00
46	Esfregão para limpeza de chão tipo Mop giratório P/água com balde, cabo telescópico e refil.	UND	05	30	84,94	2.548,20
47	Isqueiro portátil cartela com 12 unidades, cores variadas	UND	20	40	54,03	2.161,20
48	Guardanapo de papel, pacote c/50 unid. De 23x20cm.	PCT	120	150	4,22	633,00
49	Prato descartável, raso 21 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	PCT	80	120	5,85	702,00
50	Prato descartável, raso 18 cm diâmetro, pacote c/10 unid.	PCT	80	120	5,62	674,40
51	Prato descartável, fundo 15 cm diâmetro, pacote c/10 unidades.	PCT	80	120	5,47	656,40
52	Prato descartável, fundo 12 cm diâmetro, pacote c/10 unidades.	PCT	80	120	5,22	626,40
53	Removedor de Sujeira Pesada, alto poder desengordurante e ideal para a limpeza de pisos encardidos, graxas em pisos e paredes, características físico químicas, aspecto: líquido, cor: branco, odor: inodoro, alcalinidade: 10,0 – 12,0 ml de H2SO4 0,1N, composição: Hidróxido de sódio, espessante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, adjuvante, sequestrante, dispersante, fragrância e água, galão com 5 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido, PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA e RESPONSÁVEL TÉCNICO	UND	40	70	83,44	5.840,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos



54	Sabonete aspecto fisico solido, peso 90G, tipo com perfume, formato retangular, aplicação na pele.	UND	160	230	4,16	956,80
55	Sabonete aspecto liquido com ação hidratante, embalagem de 250 g.	UND	50	150	9,27	1.390,50
56	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	FRD	1.500	4.000	88,43	353.720,00
57	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, gofrada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade, contendo 12 pacotes com 02 rolos cada.	FRD	150	250	62,79	15.697,50
58	Lixeira 30 LT com pedal Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Polipropileno de alta resistência; Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 30 Litros.	UND	150	250	96,00	24.000,00
59	Lixeira 50 LT com pedal Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Polipropileno de alta resistência; Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 50 Litros.	UND	100	200	166,50	33.300,00
60	Lixeira 60 LT com pedal Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Polipropileno de alta resistência; Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 60 Litros.	UND	100	150	179,75	26.962,50
61	Lixeira 100 LT com pedal Branca; Lixeira quadrada com pedal; Material: Polipropileno de alta resistência; Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal; Capacidade: 100 Litros.	UND	80	120	317,76	38.131,20
62	Luva de vinil de procedimentos p/manipulação de alimentos tam: P	PAR	150	300	10,41	3.123,00
63	Luva de vinil de procedimentos p/manipulação de alimentos tam: M	PAR	100	200	10,28	2.056,00
64	Bacia plástica média capacidade 8lts	UND	20	25	18,75	468,75
65	Bacia plástica capacidade 10 lts	UND	10	20	20,19	403,80
66	Fosforo Pct c/ 10 cx com 40 palitos.	PCT	100	150	5,56	834,00
67	Balde Plástico reforçado, capacidade 10 lts com alça metálica	UND	30	70	19,45	1.361,50
68	Balde Plástico reforçado com tampa, sem alça com capacidade de 100 lts	UND	30	60	227,67	13.660,20
69	Ácido Muriático, garrafa de 1 litro, registro no ministério da saúde, validade mínima de 06 meses	UND	20	30	11,88	356,40
70	Álcool em gel 70%anti séptico 500ml aspecto transparente, com registro ANVISA, validade	CX	250	450	162,19	72.985,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos



	de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Cx com 12 und.					
71	Panos multiuso para limpeza, possuir um agente antibacteriano que impede a proliferação de germes e bactérias no pano, impedindo que eles possam passar para as superfícies, embalagens com 5 unidades.	PCT	120	250	34,38	8.595,00
72	Limpador instantâneo multi-uso, com gatilho. Indicado para limpeza de acrílico, laminados, vidros, espelhos, fórmicas e utensílios em inox. Testado dermatologicamente, validade: 02 anos. Embalagem tipo squeeze de 500ml, apresentando todas as informações exigidas por lei e notificação junto a anvisa. Cx com 24 und.	CX	30	40	80,75	3.230,00
73	Vassourão de piaçava com base de 40cm. Fixação do cabo sistema rosca, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 120cm.	UND	130	230	16,20	3.726,00
74	Touca branca/tnt descartável elástico para manipulação de alimentos, pacote com 100unds	PCT	500	1.000	29,09	29.090,00
75	Detergente, produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, Tenso ativo não iônico, fragrância, corante e água, (Diluir em um balde plástico na proporção de 1 parte, para 15 partes de água), galão com 5 litros, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	UND	30	80	60,95	4.876,00
76	Cera Líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.	FRC	30	50	20,25	1.012,50
77	Garrafa Térmica 1lt Garrafa térmica com alça capacidade de 1 litro em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba - a serve- a jato (jato forte) e sistema anti pingos, cores lisas (sem estampa) tempo de conversão térmico aproximado de seis horas	UND	50	70	65,04	4.552,80
78	Vassoura de pelo para limpeza doméstica com cerdas de pelo sintético com base de 20 a 30 cm. Fixação do cabo sistema de rosca, com cabo de madeira plastificado de 120 cm, para limpeza em áreas internas e piso liso.	UND	120	340	19,33	6.572,20
79	Esfregão tipo refil para utilização de Mop/ água	UND	200	600	41,40	24.840,00
80	Esfregão tipo refil para utilização de Mop/ pó	UND	200	500	59,04	29.520,00
81	Avental pvc impermeável, branco com tiras para ajustes, tamanho aproximado: 1, 20mt comprimento por 0,60mt de largura	UND	230	320	38,60	12.352,00
82	Fralda geriátrica descartável tamanho P atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos	PCT	500	1.000	50,61	50.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
Trabalhando para todos

	absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 10 unidades					
83	Fralda geriátrica descartável tamanho M atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 10 unidades	PCT	800	1.500	51,97	77.955,00
84	Fralda geriátrica descartável tamanho G atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 08 unidades	PCT	800	1.500	53,17	79.755,00
85	Fralda geriátrica descartável tamanho GG atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 06 unidades	PCT	1.000	2.000	71,30	142.600,00
86	Fralda geriátrica descartável tamanho EG atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorvente e com capa de apoio estrutural, embalagem pacote com 08 unidades	PCT	1.000	2.000	71,97	143.940,00
87	Fralda Pediátrica descartável tamanho P , fralda descartável infantil, composição algodão hidrófilo e celulose ,polietileno, polipropileno, adesivo termoplástico, floc gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 12 unidades	PCT	1.000	2.000	41,75	83.500,00
88	Fralda Pediátrica descartável tamanho M , fralda descartável infantil, composição algodão hidrófilo e celulose ,polietileno, polipropileno, adesivo termoplástico, floc gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 08 unidades	PCT	1.000	2.000	35,38	70.760,00
89	Fralda Pediátrica descartável tamanho G , fralda descartável infantil, composição algodão hidrófilo e celulose ,polietileno, polipropileno, adesivo termoplástico, floc gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do	PCT	1.000	2.000	35,38	70.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 08 unidades					
90	Fralda Pediátrica descartável tamanho GG, fralda descartável infantil, composição algodão hidrófilo e celulose ,polietileno, polímero, tecido polipropileno adesivo termoplástico, floc gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 07 unidades	PCT	500	1.000	38,56	38.560,00
91	Fralda Pediátrica descartável tamanho XG, fralda descartável infantil, composição algodão hidrófilo e celulose ,polietileno, polímero, tecido polipropileno adesivo termoplástico, floc gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 07 unidades	PCT	500	1.000	39,61	39.610,00
92	Fralda Pediátrica descartável tamanho XXG, fralda descartável infantil, composição algodão hidrófilo e celulose ,polietileno, polímero, tecido polipropileno adesivo termoplástico, floc gel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele, embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, pacote com 20 unidades	PCT	500	1.000	40,00	40.000,00

4 – ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto deste instrumento será entregue pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.2. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos Materiais de Higiene e Limpeza, ainda que não expressamente mencionados.

5.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.6. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Ourém.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido em no máximo 05 dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3. Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.

6.4. O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.5. O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

6.6. Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Ourém – PMO poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato ou Ata de Registro de Preços, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4. A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5. O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.6. A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8. Pela aquisição dos equipamentos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição do equipamento, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ourém

Exercício 2022.

04 122 0036 2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito

04 123 0031 2.008 Manutenção da Secretaria de Municipal de Finanças

12 122 0035 2.012 Atendimento ao Programa de Apoio ao Ensino Fundamental.

12 361 0035 2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

12 362 0035 2.023 Manutenção de Outros Níveis de Ensino.

12 367 0040 2.040 Atendimento a Educação Especial.

15 452 0045 2.042 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

20 122 0037 2.092 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

13 122 0037 2.100 Manutenção da Secretaria de Esporte

04 122 0037 2.129 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

04 122 0037 2.130 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Lazer e Turismo.

10 122 0054 2.066 Manutenção da Secretaria de Saúde.

10 301 0064 2.081 Manutenção do Programa de Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO.



- 10 302 0067 2.083 Manutenção da MACA
10 302 0068 2.084 Manutenção de Programas Especiais.
08 243 0052 2.050 Programa Criança Feliz.
08 244 0051 2.052 Manutenção do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
08 244 0051 2.053 Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
08 244 0052 2.054 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
08 244 0053 2.055 Manutenção do Programa IGD-SUAS.
08 244 0053 2.056 Manutenção do Programa Piso Básico de Proteção Social-PSB.
08 244 0053 2.057 Manutenção do Programa Bolsa Família
08 244 0053 2.059 Manutenção do Programa IGD Bolsa Família
12 361 0003 2.105 Manutenção Administrativa-FUNDEB 30%.
18 542 0028 2.123 Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

9 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

- 9.1. 7.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal ou Diário Oficial.
9.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IV), ou a assinatura do Contrato, extinguindo-se com a entrega final do produto ou termino da vigência do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

10.2. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
Trabalhando para todos



importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

10.3. Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

10.4. O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

10.5. As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

10.6. As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

10.7. As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.

10.8. A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

11.2. O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

11.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do equipamento, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

11.4. A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expreso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

Ourém, 27 de junho de 2022.

Willame Aguiar Gomes
Secretário Municipal de Administração